



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI N.º 2.076, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.114.280,60, na dotação que especifica.”

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS**, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.114.280,60 (um milhão e cento e quatorze mil e duzentos e oitenta reais e sessenta centavos) na dotação que especifica:

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
542	04.01.00	4.4.90.51.00	15 452	5001	1006	02	100095	939.159,24
543	04.01.00	4.4.90.51.00	15 452	5001	1006	01	100095	175.121,36

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação do Convênio nº 40/2019, Processo SJC nº 1313178, firmado com o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos no valor de R\$939.159,24 (novecentos e trinta e nove mil e cento e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) e de anulação da presente dotação:

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
56	03.01.00	9.9.99.99.99	99 999	9999	9999	01	110000	175.121,36

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 17 de outubro de 2019.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Gabriel Pereira de Castro
Procurador do Município